Processo Nº 080/2013
Autor: Ver. Vicente Carneiro

Protocolo Geral 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4070 ***, DE*** 03 ***DE*** julho ***DE*** 2013 .

Ementa: Determina o tombamento da Igreja N. S. do Amparo.

Art. 1º - Fica tombada como Patrimônio Cultural do Município de Barra Mansa a Igreja de Nossa Senhora de Amparo do Distrito de Amparo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de julho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO